



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Triunfo
End. Av. José Duarte de Sá, 19 – Centro.
Cep: 58920-000 Fone: (83)3 539-1076
CNPJ: 08.924.060/0001-02

Lei Nº.470/2008

**Autorizo o poder Executivo Municipal
a abrir Credito especial para fins que
especifica.**

**EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/04/2008, A CÂMARA MUNICIPAL
DE TRIUNFO-PB, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado
a abrir credito especial de até R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), destina a aquisição de ônibus
com 44 Lugares para transportes escolar da Zona rural, no âmbito do programa do Caminho
da Escola, com recursos proveniente do empréstimo com o Banco do Brasil S/A, autorizado
pela lei nº 459/2007 obedecendo a classificação orçamentária abaixo:**

02060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
1236110031.009-Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar
4.0.0.0.00-Despesas de Capital
4.4.9.0.00-Aplicações Diretas
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente.....200.000,00

**Art.2º - Os recursos para a cobertura da abertura deste crédito são
provenientes da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A, autorizado pela lei
municipal nº 459/2007 e art.43 , par.1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.**

**Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas ás
disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, em 07 de abril de
2008.**


DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL